Prefeitura Municipal de Tocantins

ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I nº. 150/77

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À ESCOLA "PRÍNCIPE DA PAZ"

O povo de Tocantins, através de seus Representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, considerando que:

a) - Pedro Marciano Lopes, foi homem que sempre se fez respeitar, na localidade do Barro Branco, como cidadão, como lavrador e como chefe de família;

b) - a área, para construção do prédio escolar foi doada pela viúva do referido senhor;

Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de "Pedro Marciano Lopes" à Escola que antes se denominava Príncipe da Paz.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 05 de janeiro de 1977

CORRADO ROBERTI
Prefeito Municipal de Tocantins.

APG/.